

## **PORTARIA Nº 054/2026/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, nos termos dos artigos 69 e 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946003596202553;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante;

**Art. 2º** Prorrogar por mais 15 (Quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário nº 07/2025, constituída pela Portaria nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/09/2025 e recomposta pela portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 21/11/2025;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

**JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**  
Corregedor do Detran  
(Assinada digitalmente)